

**EDITAL COORDENADORIA ESPECIAL DE LICENCIATURA 002/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA - PRP**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES 2022**

A Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, por meio da Coordenadoria Especial de Licenciatura, faz saber aos interessados que se encontra em andamento, o processo de seleção para Bolsista Residente, do Programa Residência Pedagógica - PRP para os Cursos de Licenciatura da PUC-Campinas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<b>17/10/2022</b>
Inscrições	<b>20 a 28/10</b>
Entrevistas	<b>31/10 a 09/11</b>
Resultados	<b>10/11</b>

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O presente edital está em conformidade com a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP):

**Art. 3** Para os efeitos desta portaria, considera-se:

VIII. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica.

**Art. 30** São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Residente:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

**Art. 31** Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

### **3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

De acordo com Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022:

**Art. 43** São atribuições do Residente:

- I. desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

De acordo com o Edital CAPES nº 24 de 2022 a dedicação mensal mínima é de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

De acordo com as atividades previstas no Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica PUC-Campinas, aprovado pela CAPES, o bolsista residente deve:

- I. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões da equipe institucional da PUC-Campinas e para participar de oficinas, encontros e seminários presenciais do Programa Residência Pedagógica – PRP da PUC-Campinas. Estas atividades serão realizadas de acordo com o calendário definido pela Coordenação Institucional.
- II. Ter disponibilidade de 01 hora semanal para participar de reuniões de orientação com o Docente Orientador do Subprojeto, presenciais e/ou remotas em plataforma digital institucional, em horário a ser estabelecido e divulgado pelo Docente Orientador durante a entrevista.
- III. Interagir, de modo colaborativo, com bolsistas de outras áreas durante a atuação no âmbito da unidade escolar, atuando em equipes interdisciplinares.
- IV. Elaborar, em conjunto com o Docente Orientador e o Preceptor, os relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

#### **4. VALOR DAS BOLSAS**

O valor da bolsa de iniciação à docência, de acordo com a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022, Art. 21 é de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) mensais; depositado pela CAPES, diretamente na conta do beneficiário, que deve ser o titular.

#### **5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS**

De acordo com Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022:

**Art. 59** O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II. descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PRP;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de irregularidades;
- V. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI. encerramento do subprojeto ou projeto; e
- VII. a pedido do bolsista.

§1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§2º Para efeito do disposto nos incisos II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

## **6. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA**

De acordo com Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022:

**Art. 60** Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa.

**Art. 61** Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

- I. recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

- II. acúmulo irregular de bolsa;
- III. descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria.

## 7. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições devem ser feitas mediante entrega da documentação abaixo especificada. A documentação impressa deve ser entregue na Direção da Faculdade a qual o estudante está vinculado, impreterivelmente, até o dia **28 de outubro de 2022 às 17 horas**.

- a. Ficha de inscrição (Anexo I).
- b. Carta de motivação pessoal e profissional, utilizando no máximo uma (01) página (Anexo II).
- c. Termo de Compromisso com disponibilidade de horário (Anexo III).
- d. Histórico Escolar atualizado.

O processo seletivo prevê uma entrevista com o Docente Orientador do Subprojeto do Programa Residência Pedagógica, cuja data será informada posteriormente à data de entrega da documentação e que deverá ocorrer no período de 31/10 a 09/11 de 2022.

## 8. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será liberado no dia **10 de novembro de 2022** por e-mail do Docente Orientador e na Direção da Faculdade de origem do estudante.

Maiores informações podem ser obtidas diretamente com o Docente Orientador, responsável pelo Subprojeto Interdisciplinar, conforme listagem abaixo:

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	E-MAIL
ARTES VISUAIS, ED FÍSICA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA	ANA CLAUDIA S FELIPE FRANCO	acsfranco@puc-campinas.edu.br
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA E LETRAS	ESTÉFANO SENEME GOBBI	dir.geografia@puc-campinas.edu.br
CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA E HISTÓRIA	SÉRGIO EDUARDO FAZANARO VIEIRA	sergio.vieira@puc-campinas.edu.br



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICENCIATURA**

Campinas, 07 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Kern Junqueira  
Coordenadora Especial de Licenciatura  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pontifícia Universidade Católica de Campinas

**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

e-mail 1: \_\_\_\_\_

e-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (DDD) XXXX-XXXX \_\_\_\_\_

Documentos entregues no ato da inscrição:

- Anexo I: Ficha de Inscrição
- Anexo II: Carta de Motivação Pessoal e Profissional (máximo de 01 página)
- Anexo III: Termo de Compromisso e disponibilidade de horário
- Anexo IV: Histórico Escolar Atualizado



ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

**TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_ candidato a bolsista PRP do Curso \_\_\_\_\_ no Subprojeto \_\_\_\_\_ da PUC-Campinas declaro que disponho de **23 horas mensais** para atuar como bolsista residente, nos seguintes horários:

- Uma (01) hora semanal para participar de reuniões de orientação com o Docente Orientador do Subprojeto, presenciais no Campus I e/ou remotas em plataforma digital institucional, em horário a ser estabelecido e divulgado pelo Docente Orientador durante a entrevista.
- Disponibilidade de horas para participar de atividades na escola, nos períodos abaixo indicados, de acordo com a preferência (favor indicar no mínimo três possibilidades, indicando a ordem de preferência 1, 2 e 3).

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
<b>Manhã</b> 8h00 às 12h00					
<b>Tarde</b> 14h00 às 18h00					

Campinas, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato